

nº 020 no valor de R\$ 1.585.378,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) onerando a dotação 16.18.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 23/12/2019

6016.2017/0035188-9 ASSUNTO: Mudança de Seguradora - CAUÇÃO

No exercício das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 2.324/20147, e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Portaria SF nº 76/2019, **AUTORIZO**, a mudança de seguradora apólice nº 01-0775-0248788, seguradora J MALUCELLI SEGURADORA S/A, referente à garantia do Contrato nº 18/DRE-BT/2019, firmado com a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.033.552/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizado web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, para atendimento Diretoria Regional de Educação Butantã, pela apólice nº 1007507000024, emitida por EZZE SEGUROS (CNPJ: 31.534.848/0001-24), no valor total de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), a partir de 01/10/2019 a 01/10/2020, conforme prorrogação contratual cuja autorização foi publicada no DOC de 21/09/2019, pg.90.

Diretoria Regional de Educação Butantã.

6016.2017/0017859-1 ASSUNTO: Encerramento de Contrato de Prestação de Serviço com a contratada: COOPER PLANALTO – COOPERATIVA DE TRABALHO EM TRANSPORTE – CNPJ: 08.711.644/0001-08 – Contrato nº 02/DRE-BT/2017.

I. – À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e Decreto Municipal nº 58.606/2019, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 2.946 de 12/04/05, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo o Encerramento do Contrato, por acordo entre as partes, firmado com a Empresa COOPER PLANALTO – COOPERATIVA DE TRABALHO EM TRANSPORTE, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de transporte de pessoas e cargas via aplicativo customizado web e mobile, mediante disponibilidade de veículos, com condutor e combustível, equipados com sistema rastreador, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da Administração na Diretoria Regional de Educação Butantã.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

6016.2019/0099436-8 ASSUNTO: Aquisição de sabonete líquido-Cotação Eletrônica nº 68/2019-QUANTIDADE:- 500 um-VALOR UNITÁRIO:- R\$ 17,96-VALOR TOTAL: R\$ 8.980,00-CONTRATADA: JOÃO ROMERA MORENO INFORMATICA-CNPJ:-09.662.482/0001-10-PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias-I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 2.324/17 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidades de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c com os artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais:a)- 3% (três por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)- 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)- 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho(s), que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):- 16.23.12.365.3010.4360.3.3.90.30.00.00-IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Luis Nobre – RF: 709.969-1.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

6016.2019/0099435-0 ASSUNTO: Aquisição de lenços umedecidos-Cotação Eletrônica nº 70/2019-QUANTIDADE:- 2.140 um-VALOR UNITÁRIO:- R\$ 2,22-VALOR TOTAL: R\$ 4.750,80-CONTRATADA: JOÃO ROMERA MORENO INFORMATICA-CNPJ:- 09.662.482/0001-10-PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias-I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 2.324/17 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidades de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c com os artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais:a)- 3% (três por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)- 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)- 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho(s), que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):- 16.23.12.365.3010.4360.3.3.90.30.00.00-IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Luis Nobre – RF: 709.969-1.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

6016.2019/0099433-3 Aquisição de detergente em pó biodegradável-Cotação Eletrônica nº 69/2019-QUANTIDADE:- 1.000 pçtes. de 5 Kg-VALOR UNITÁRIO:- R\$ 12,88-VALOR TOTAL: R\$ 12.880,00-CONTRATADA: JOÃO ROMERA MORENO INFORMATICA-CNPJ:- 09.662.482/0001-10-PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias-I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 2.324/17 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidades de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c com os artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais:a)- 3% (três por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)- 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)- 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho(s), que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):-

16.23.12.365.3010.4360.3.3.90.30.00.00-IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Luis Nobre – RF: 709.969-1)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

6016.2019/0016447-0-Pregão Eletrônico nº 001/DRE-SM/2019 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e conservação de elevadores com fornecimento de peças e mão de obra especializada-I-No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2.324, de 03/03/17, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278/2002, Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 54.102/13, 56.475/15, 46.662/2005, 52.091/2011 e 58.606/19, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis à espécie e à vista dos elementos que instruem este processo administrativo, em especial ao Termo de Adjudicação, ao parecer da Assessoria Jurídica e à ata de realização do pregão, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 001/DRE-SM/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e conservação de elevadores com fornecimento de peças e mão de obra especializada à empresa ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ: 05.823.840/0001-78, pelo valor mensal de R\$ 45.880,00 e valor total de R\$ 550.560,00 por um período de 12 meses.II-Emitam-se notas de empenho que deverão onerar as dotações: 16.23.365.3010.4362.33.90.39.00.00, 16.23.361.3010.2826.33.90.39.00.00, 16.23.365.3010.4360.33.90.39.00.00, 16.23.366.3010.2823.33.90.39.00.00 e 16.23.368.3010.4364.33.90.39.00.00. III- **DESIGNO** como fiscais desta contratação os Diretores das Unidades Educacionais onde os serviços serão prestados bem como o Setor de Prédios e Equipamentos desta Diretoria de Educação representado pelo Engº Ramon Costa Nascimento, RF: 839.276.5 e/ou pela Sra. Marcia Botarelli Durães, RF: 747.715.5. DESIGNO como gestora desta contratação, a servidora Adriana M. Barra, RF: 620.768-5.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

6016.2019/0099512-7-Aquisição de brinquedos para o CEMEI Pacheco Gato-Cotação Eletrônica nº 65/2019-VALOR TOTAL:R\$ 6.430,00-CONTRATADA: PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA-CNPJ:- 28.061.491/0001-08-PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 10 dias-I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 2.324/17 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidades de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c com os artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a)- 3% (três por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)- 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)- 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho(s), que deverá(ão) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):- 16.23.12.365.3010.4360.3.3.90.30.00.00 IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Ivan Luis Nobre – RF: 709.969-1)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 21/12/2019 – PÁGINA 143

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0005760-9 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
NOME FANTASIA: AMAS VILA FORMOSA
TIPOLOGIA: SCFC – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 318/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 552/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CRISTINA PIERRI VASQUES RF 792.773-8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/05/2019 A 31/10/2019
Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 23/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF: 650.737.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARIA AMÉLIA DE CARVALHO RF: 778.333.7

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008855-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
NOME FANTASIA: CENLEP – CENTRO NOSSO LAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TIPOLOGIA: CEDESP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.
EDITAL: 144/SMADS/2014

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 216/SMADS/2014
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ANA MARIA DE PAULA MARTINS RF 740.490-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/03/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2019 A 27/10/2019
Fica NOTIFICADA à OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 10/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF: 650.737-9

6024.2019/0007745-8

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - LA,
EDITAL nº: 300/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Centro para Crianças e Adolescentes,
CAPACIDADE: 180 vagas.

A comissão de avaliação recebeu para o serviço objeto deste edital uma proposta, ofertada pela Organização Social “SOCIEDADE BENEFITORA JAGUARÉ” e, após a conferência da documentação e análise da proposta, verificou os pontos que se seguem:

A Organização apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 300/SMADS/2019, na medida em que aponta o detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho de acordo com os parâmetros previstos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A Organização “SOCIEDADE BENEFITORA JAGUARÉ”, conforme análise da documentação entregue possui mérito, em conformidade com a modalidade da parceria, bem como em todos os serviços já executados nesta Supervisão de Assistência Social da Lapa, mantendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na manutenção dos diversos serviços. O Plano de Trabalho oferece condições de viabilidade de execução, já que realizado de acordo com a legislação em vigor, bem como mostra que suas atividades serão desenvolvidas em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, afinada com as características do território em que estará vinculado. Funcionará em prédio próprio da Organização, na região do Jaguaré, situada à Rua Marselha, 45, cuja vistoria já foi realizada por SMADS/CAF/CEM, com avaliação favorável. A sede da OSC não opera no mesmo endereço da atividade em questão.

Quanto à demonstração de Receitas e Despesas a serem rateadas, esta comissão optou por não considerar o item 7.3 proposto, relacionado como “Custo Direto” (“Monitoramento, Dedetização, Medicina do Trabalho”), visto que não está relacionado na descrição dos itens previstos no item 7.2, podendo, no entanto, com avaliação do Gestor da parceria, ser flexibilizado a partir de outros itens pertinentes, se assim for considerado de relevância para atendimento dos usuários do Serviço.

Quanto aos procedimentos de fiscalização do Termo de Colaboração, serão adotados Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, sempre que realizada a visita do gestor da parceria designado, Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e avaliação da Parceria, Parecer Técnico de análise dos documentos para Ajuste Financeiro Mensal, análise e adoção de procedimentos necessários, se for o caso, quando do ajuste da anualidade julho/junho, prestação de contas semestral e final, além de pesquisas realizadas com os usuários para análise de satisfação do público-alvo.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC “Sociedade Benefitora Jaguaré” – CNPJ 62.852.892/0001-06 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

Cláudio Ganzella - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Camila Aparecida Cardoso da Silva - Titular da Comissão de Seleção

Maria Iracema da Silva - Titular da Comissão de Seleção

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017-0003141-1- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM

NOME FANTASIA: CCA ACM CDC Vila Maria
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 233/SMADS/17

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 141/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Barreto Veloso – RF:851.003.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15.10.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: abril/19 a setembro/19
Fica NOTIFICADA a OSC Associação Cristã de Moços de São Paulo - ACM , que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04.04.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Claudia Valadas dos Santos Farias – R.F. 789.671.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Leila Cristina Pereira da Silva – R.F. 850.989.1

6024.2019/0008603-1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 342/SMADS/2019 – SAS/ PI

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 362/SMADS/2019 - Processo 6024.2019/0005271-4 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
2. Modalidade: xxxxx
3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 15 vagas b. Turnos (se for o caso): xxxxx c. Nº de vagas por Turno: xxxxx d. Nº de vagas por gênero: xxxxx
4. Local de instalação do serviço: Alto de Pinheiros
5. Área de abrangência: Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista
6. Bem imóvel: Locado diretamente pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagos diretamente pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 66.729,74 b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 77.685,59
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Pinheiros, doravante denominada SAS/ PI, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: 22/01/2020
Horário: 08h às 18h.
Local: Rua Mourato Coelho, nº 104 – Pinheiros.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Waldemar Brandt Filho
RF: 593.509.1

Endereço eletrônico institucional: wbrandt@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Neide Assami Muramatsu
RF: 300.877.1

Endereço eletrônico institucional: nmuramatsu@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Suzete de Fátima dos Santos
RF: 823.569.4

Endereço eletrônico institucional: sfeiga@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Suely Scipião Magalhães Ragazzi
RF: 789.791.0

Endereço eletrônico institucional: sragazzi@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 776.855,90 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) no exercício de 2020.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.0.8.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2018/0001679-1

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Itaim Paulista, Coordenação de Proteção Social Básica, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Colaboração nº 530/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL - PROCEDU, inscrita no CNPJ 08.926.150/0001-32, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro para Crianças e Adolescentes”, com o oferecimento de 180 vagas, no Distrito Itaim Paulista, sob supervisão da SAS Itaim Paulista, para nele fazer constar que a partir de 01/10/2019: Ficam reduzidas 30 vagas, totalizando 150 vagas ofertadas; Fica reduzido o valor de R\$ 10.711,56 do repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 49.094,02 para a execução do serviço, valor este adequado pela Portaria 24/SMADS/2018; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2019/0000409-4

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pelas manifestações da gestora da parceria, SAS Butantã, Coordenadoria de Proteção Social Especial e Coordenadoria Jurídica, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Colaboração nº 056/SMADS/2015, firmado entre a Municipalidade e a organização social CENTRO SOCIAL SANTO DIAS, CNPJ 58.409.871/0001-43, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA” - “Rio Pequeno Adolescente e Auto Construção”, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Rio Pequeno, sob supervisão da SAS Butantã, a partir do dia 01/10/2019, para fazer nele constar: Ficam REDUZIDAS 30 (trinta) vagas do serviço, totalizando 90 (noventa) vagas ofertadas; Fica REDUZIDO o valor de R\$ 11.179,75, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 50.394,18, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018; A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo, independentemente de transcrição; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2018/0007983-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA
NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DOM BOSCO
NOME FANTASIA: CEDESP 8
TIPOLOGIA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO

EDITAL: 302/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007983-1 (2015.0.298